



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO 168 / 2021

Miguel Pereira, 23 de setembro de 2021.

Mensagem nº 128/2021.

Senhor Presidente,

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA 30/09/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A Comissão de Justiça e Redação

Em 23 de Setembro de 2021

Presidente

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA 30/09/2021

PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que Altera a Lei n.º 3.694, de 03 de maio de 2021, a qual alterou a Lei n.º 2.430, de 15 de dezembro de 2008, a qual dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miguel Pereira.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ora encaminhado para a apreciação dos Senhores Edis, tem por finalidade alterar a Lei n.º 3.694, de 03 de maio de 2021 que alterou o artigo 5º da Lei n.º 2.430, de 15 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miguel Pereira, em cumprimento ao disposto na Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho n.º 19.451, de 18 de agosto de 2020, que limita, em seu inciso II, os gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, fixando o percentual sobre o somatório da remuneração de contribuições de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.

O presente projeto se faz necessário em razão da CI n.º 072/2021/DIPREV, bem como pronunciamento da Procuradoria do Município às fls. 15 do processo administrativo n.º 8.472/2021.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância de que se reveste este assunto, conto com todo o apoio em sua aprovação.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º DE DE DE 2021.

Altera a Lei n.º 3.694, de 03 de maio de 2021, a qual alterou a Lei n.º 2.430, de 15 de dezembro de 2008, a qual dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n.º 2.430, de 15 de dezembro de 2008, com nova redação dada pela Lei n.º 3.694, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º As contribuições previdenciárias mensais do Município, através dos Poderes Legislativo, Executivo, inclusive suas autarquias e Fundações, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta Lei respectivamente, é de 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento) de contribuição, referente ao custo normal e um aporte mensal, referente ao custo administrativo, equivalente a 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio Municipal, apurado no exercício financeiro anterior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 3.694, de 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, _____ de _____ de 2021.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

TESOURARIA

CHEQUE N.º _____

BANCO N.º _____

C.N.º _____

AGÊNCIA MIGUEL PEREIRA/RJ

____ DE ____ DE ____

8472/2021

Requerente: FAPEMP - FUNDO DE APOSENTADO
PENSOESPrimeiro Trâmite:
SMARH - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC

Assunto:

SOLICITAÇÃO - SMARH

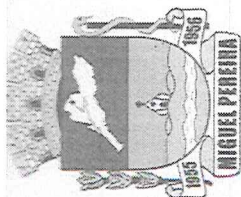
Data de Abertura: 02/09/2021 17:21:41

Temporariiedade: 05 ANOS- SOLICITAÇÃO

R\$

FAPEMP

PROCESSO N.º 8472/21

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DISTRIBUIÇÃO			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º SMARH	02/09/21	21º	/ /
2º SMEPE	08/09/21	22º	/ /
3º SMARH	08/09/21	23º	/ /
4º P.m.	08/09/21	24º	/ /
5º SMARH	22/09/21	25º	/ /
6º	/ /	26º	/ /
7º	/ /	27º	/ /
8º	/ /	28º	/ /
9º	/ /	29º	/ /
10º	/ /	30º	/ /
11º	/ /	31º	/ /
12º	/ /	32º	/ /
13º	/ /	33º	/ /
14º	/ /	34º	/ /
15º	/ /	35º	/ /
16º	/ /	36º	/ /
17º	/ /	37º	/ /
18º	/ /	38º	/ /
19º	/ /	39º	/ /
20º	/ /	40º	/ /

ANEXO

1º	/ /	5º	/ /
2º	/ /	6º	/ /
3º	/ /	7º	/ /